



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
2ª Câmara de Coordenação e Revisão (Matéria Criminal e Controle Externo da Atividade Policial)

Portaria 2ª Câmara nº 136, de 27 de maio de 2014.

Cria o Grupo de Trabalho sobre Rotinas para Efetividade da Função Criminal na 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e nomeia os seus integrantes.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Públco Federal, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por deliberação ocorrida na 80ª Sessão de Coordenação, de 28/04/2014, e na 82ª Sessão de Coordenação, de 26/05/2014, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho sobre Rotinas para Efetividade da Função Criminal, em cumprimento à deliberação do II Encontro Regional Criminal da 3ª Região.

Art. 2º Nomear, dentre os inscritos mediante edital, os integrantes do Grupo de Trabalho, a seguir relacionados:

- **Álvaro Luiz de Mattos Stipp**; da PRR 3ª Região;
- **André Libonati**; da PRM Bauru/SP;
- **Gabriel Silveira de Queiros Campos**, da PRM Cascavel/PR;
- **Galtiênio da Cruz Paulino**; da PR/AM;
- **Gustavo Moyses da Silveira**; da PRM Araçatuba/SP;
- **Rafael Antônio Barretto dos Santos**; da PRM Petrópolis/RJ.
- **Rafael Paula Parreira Costa**; da PRM Anápolis/GO;

Art. 3º O Grupo de Trabalho indicará um Coordenador e um Coordenador Substituto, informando seu nome à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, e proporá seu plano de trabalho no prazo de 30 dias, o qual deverá ser encaminhado à aprovação da 2ª CCR. O GT tem como objetivo propor rotinas de exercício da função institucional visando aumento de celeridade e otimização de resultados, no interesse de aprimorar o exercício da atribuição institucional de titular da ação penal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho tem mandato de um ano, a contar da data desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora